DELIBERAÇÃO Nº 155/2022 – 24/06/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Resolução SESA nº 018/2018 que estabelece que todos os convênios a serem realizados entre SESA/FUNSAÚDE nos municípios que são Gestores do Teto MAC dos serviços de saúde, deverão ser submetidos à apreciação das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual;

- O protocolo 16.135.759-, que trata da solicitação feita pela Fundação de Estudo das Doenças do Figado Koutoulas Ribeiro através do ofício nº 068/2019 de convênio com a Secretaria de Saúde aquisição de um arco cirúrgico;

- A Deliberação CIR 2ª. RSM nº 19 de 10/06/2022 que aprova a celebração do convênio para aquisição de equipamentos no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) sendo o repasse da SESA/Pr., no valor de R$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e a contrapartida do tomador no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);

- A 4ª. Reunião ordinária da CIB/Pr., de 22 de junho de 2022.

Aprovar o pleito para a realização de convênio com a Fundação de Estudo das Doenças do Figado Koutoulas Ribeiro, para aquisição de um arco cirúrgico no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) sendo o repasse da SESA/Pr., no valor de R$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e a contrapartida do tomador no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

IVOLICIANO LEONARCHIK: 04648934962
Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.06.24 15:00:28 -03'00'

Dr. César Augusto Neves Luiz — **Ivoliciano Leonarchik**

Secretário de Estado da Saúde do Paraná — ***Presidente do COSEMS/PR***

Correspondência 456/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 24/06/2022 13:58. Inserido ao documento **349.619** por: **Edson Andruzinski** em: 24/06/2022 12:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **51b68140f9722aa924745babdcd0657c**